

Prefeitura de Jacareí  
Secretaria de Infraestrutura

**TERMO DE REFERÊNCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1- DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de material nesta Secretaria de Infraestrutura , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM | Código SUP | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Tipo    | Unidade Medida | Quantidade |
|------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|------------|
| 01   | 2356       | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de substituição da tubulação para alimentação de emulsão asfáltica na Usina de Asfalto com fornecimento de material sendo: tubos e conexões, adaptação de maçarico para aquecimento dos tanques e reservatório, bomba de asfalto, queimador maçarico á diesel (a jato) e compressor. | Serviço | UN             | 01         |
|      |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |                |            |

**2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação deste serviço se faz necessária, visto que os dutos da Usina de Asfalto estão com vazamentos, prejudicando a mistura da emulsão asfáltica com o desperdício do material que escorre fora dos dutos , correndo o risco de causar danos e comprometimento do solo.

**3 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

Esta contratação caracteriza-se como bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município

**4 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

O prazo de entrega do material é de 05 dias, contados do recebimento da Autorização de Serviços , no seguinte endereço: Rua Bom Jesus, s/nº: - Bairro: Cidade Salvador – Jacareí.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

Prefeitura de Jacareí  
Secretaria de Infraestrutura

---

## **5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1** - São obrigações da Contratante:

**5.2** - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

**5.3** - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.4** - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação de serviços, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

**5.5** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1**- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços.

**6.2**- Entregar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

**6.3** – É de responsabilidade da contratada apresentar equipe técnica e terceiros especializados para execução dos serviços dentro dos padrões e normas aplicáveis com itens de PPI, supervisão, validação das técnicas e direitos trabalhistas bem como a utilização de EPI's durante as manutenções e instalações., arcando ainda com estadias, refeições e km da equipe que fará a execução dos serviços.

**6.4** – Dar garantia dos serviços prestados, bem como das peças que apresentarem defeitos de fabricação de no mínimo 180 dias.

Prefeitura de Jacareí  
Secretaria de Infraestrutura

---

**7- DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal o número da AS (Autorização de Serviços) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

FILIPESILVASANTOS  
JUNIOR:18388257897

Assinado de forma digital por  
FILIPESILVASANTOS  
JUNIOR:18388257897  
Dados: 2025.05.28 09:32:46 -03'00'

---

**Filipe Silva Santos Júnior**  
**Diretor do Departamento de Obras Várias**